

1. LAVRATURA

TN/CSB/0469/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: 03/12/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula

108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 – Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Júnior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Santana do Acaraú

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0404/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0075/2012

CONSTATAÇÃO – C5

QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL

a) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – o mês de agosto/2012 apresentou 33,3% das amostras não conformes;
- Cor – os meses de março/2012, maio/2012, julho/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 11,1% e 44,4% das amostras não conformes;
- Cloro – os meses de março/2012, abril/2012, junho/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 11,1% e 25,0% das amostras não conformes.

b) Os resultados das análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de março /2012 a agosto/2012 apresentaram entre 5,0% e 31,4% das amostras não conformes;
- Cor – os meses de março /2012 a agosto/2012 apresentaram entre 2,8% e 20,5% das amostras não conformes;
- Cloro – os meses de março /2012 a agosto/2012 apresentaram entre 11,4% e 16,2% das amostras não conformes.

c) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – o mês de março/2012 apresentou 4,3% das amostras não conformes;
- Cor – os meses de março/2012, abril/2012, maio/2012, julho/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 12,5% e 56,5% das amostras não conformes;
- Cloro – os meses de março/2012 a agosto/2012 apresentaram entre 4,2% e 26,1% das amostras não conformes;
- Ferro – o mês de março/2012 apresentou 100,0% das amostras não conformes.

d) Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – o mês de março/2012 apresentou 4,3% das amostras não conformes;
- Cor – os meses de março/2012, abril/2012, maio/2012, julho/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 12,5% e 56,5% das amostras não conformes;
- Cloro – os meses de março/2012 a agosto/2012 apresentaram entre 1,2% e 14,3% das amostras não conformes.

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

e) Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC), relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 18/10/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE e Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará (NUTEC):

Laudos da GECCOQ:

- Cor e Cloro - 3 (três) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes;
- Ferro - as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

Laudos do NUTEC:

- Cor - 2 (duas) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes;
- Cloro - 3 (três) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes.

f) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC e os registros do SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/11:

- Coliformes totais - o mês de março/2012 apresentou 12,5% das amostras não conformes.

g) Os resultados dos exames bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC e os registros do SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram a seguinte não conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/11:

- Coliformes totais - os meses de março/2012, junho/2012 e agosto/2012 apresentaram, respectivamente, 12,5%, 4,3% e 4,2% das amostras não conformes.

Não Conformidade - 06.01

NC5 -A CAGECE não está cumprindo o Art. 3 da Resolução nº 122/2009 da ARCE.

DETERMINAÇÃO

D5 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C5.

Prazo para atendimento: Imediato

Prazo limite para apresentação da comprovação: 10/01/2013.